



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/09/02

ATA N.º 21/25

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

O Senhor Vereador Álvaro Madureira esteve presente remotamente via videochamada.

Estiveram, ainda, presentes quatro jornalistas, três técnicos municipais e o Senhor José Pires, diretor do Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sónia Custódio Gabriel.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 923/25) - Aprovação da Ata n.º 20/25

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 885/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

Ponto 3 (ASS. 890/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbra no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

Ponto 4 (ASS. 894/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia da Bidoeira de Cima no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

Ponto 5 (ASS. 893/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

Ponto 6 (ASS. 896/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

Ponto 7 (ASS. 899/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia da Bajouca no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

Ponto 8 (ASS. 901/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



Leiria e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

Ponto 9 (ASS. 902/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

Ponto 10 (ASS. 903/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

Ponto 11 (ASS. 904/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

Ponto 12 (ASS. 905/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

Ponto 13 (ASS. 917/25) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Adenda 1 - Alteração do Anexo II “Lista de Quantidades e Preços Unitários do Projeto”

Ponto 14 (ASS. 889/25) - XV Modificação - XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual 2025-2029 SMAS LEIRIA – Interno 2061/25

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 15 (ASS. 918/25) - Informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município de Leiria, prestada pelo auditor externo – 1.º semestre de 2025

Ponto 16 (ASS. 919/25) - XIV Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2025

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 17 (ASS. 873/25) - Concurso Público n.º 64/2025/DICP - T - 51/2023 - Construção de novos acessos e equipamentos no Parque Verde de Leiria - Concessão de prazo adicional para prestação dos documentos de habilitação e caução. Ratificação de despacho

Ponto 18 (ASS. 880/25) - Concurso Público Internacional n.º 69/2025/DICP - Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e Limpeza, nas instalações do Município de Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato - Ratificação de despacho

Ponto 19 (ASS. 897/25) - Concurso Público n.º 103/2025/DICP - T-85/2022 – Requalificação de rede de águas pluviais e de várias ruas em São Romão - Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 20 (ASS. 900/25) - Concurso Público n.º 66/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 2, 4, 8, 10, 14 e 15 - Aprovação do relatório final, das propostas de adjudicação, das minutas dos contratos e da não adjudicação e extinção dos Lotes 2 e 10

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 21 (ASS. 875/25) - Listas dos Edifícios Devolutos da ARU do Centro Histórico e da ARU N.ª Sr.ª da Encarnação - 2025 - Intenção

B4701 DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E QUALIDADE

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



Ponto 22 (ASS. 876/25) - Anulação de receita de acordo com o n.º 1 do art.º 41.º da NCI

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 23 (ASS. 864/25) - Parceria com a ACILIS para a dinamização do comércio tendo em conta a realização do grandioso evento "Rockin'1000", em Leiria, edição de 2025

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 24 (ASS. 867/25) - Protocolo de Apoio - 14.º Congresso da APECATE - Associação Portuguesa de Empresas de Congressos, Animação Turística e Eventos - 12 a 14 março 2026

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 25 (ASS. 909/25) - Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com o número de contribuinte 518262804

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 26 (ASS. 879/25) - Cedência gratuita do Teatro Miguel Franco ao Agrupamento de Escolas D. Dinis

Ponto 27 (ASS. 920/25) - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo – Programa de Apoio às Interrupções letivas – 2025/2026 - Candidaturas

Ponto 28 (ASS. 921/25) - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de valores de apoio / encerramento do ano letivo 2024/2025

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 29 (ASS. 874/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Serena Harmonia – Associação Musical. Evento "Tutti Cantati, Todos a Cantar - II Encontro de Coros"

Ponto 30 (ASS. 882/25) - Gratuidade na entrada nos museus e no Castelo de Leiria por ocasião das Jornadas Europeias do Património 2025

Ponto 31 (ASS. 907/25) - Fixação de preço de artigo de merchandising - Quadro 'Lis e Lena'

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 32 (ASS. 870/25) - Venda ao público de artigos de merchandising no Centro de Artes Villa Portela

Ponto 33 (ASS. 877/25) - PRO Leiria - Apoio Não Financeiro - XII Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 34 (ASS. 868/25) - PRO Leiria - Atribuição auxílio não financeiro à InPulsar - retificação da deliberação n.º 552/25, de 27 de maio

Ponto 35 (ASS. 869/25) - PRO Leiria - Pedido de auxílio não financeiro - cedência de espaço no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e Teatro Miguel Franco à AMITEI

Ponto 36 (ASS. 912/25) - Cedência Gratuita do Auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Leiria

Ponto 37 (ASS. 922/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual à CENSOCAPA – Centro Social da Casa do Povo de Amor, para investimento

B4720 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL

Ponto 38 (ASS. 926/25) - LEIRIANIMÁLIA 2025

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 39 (ASS. 911/25) - Protocolo de Cedência de Utilização de Instalações no Estádio Municipal de Leiria

B470703 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Ponto 40 (ASS. 881/25) - NIPG 26800/25 - Aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria de

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



veículos considerados abandonados - Abate 01/25

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 41 (ASS. 887/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana - Hóquei Clube de Leiria

Ponto 42 (ASS. 910/25) - Parceria com o Semanário Região de Leiria para a realização da "Festa do Desporto 2025"

Ponto 43 (ASS. 916/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

Ponto 44 (ASS. 924/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – 2.ª Fase

B4705 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Ponto 45 (ASS. 913/25) - Reescalonamento de Compromissos Contratuais com Diferimento de Encargos para Anos Futuros, Relativos a Empreitadas do DEOM

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 46 (ASS. 898/25) - T - 63/2023 - Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos - Leiria - Trabalhos a Menos

Ponto 47 (ASS. 914/25) - T - 11/2020 - Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria - Revisão de Preços n.º 4

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 48 (ASS. 871/25) - Renovação de Alvará de Licença de Ocupação de Espaço Público – Anulação de Fatura

Ponto 49 (ASS. 886/25) - Anulação de faturas e documentos de receita

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 50 (ASS. 892/25) - Protocolo - Transporte de Passageiros Flexível

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

Voto de pesar – António Fael

DLB N.º 930/25:

O Município de Leiria manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de António Fael, aos 70 anos, natural da freguesia dos Milagres.

Figura marcante do concelho e da região, António Fael destacou-se como fundador do Núcleo de Espeleologia de Leiria, através do qual promoveu a exploração e o estudo do património natural e geológico, em particular das serras de Aire e Candeeiros. A sua dedicação aos desportos de aventura, ao contacto com a natureza e à valorização do território ficará como exemplo de cidadania e paixão pelo conhecimento.

Desportista entusiasta, praticou rãguebi, BTT e foi monitor nacional do Inatel. Profissionalmente, com formação em Engenharia Mecânica, colaborou em várias empresas de âmbito nacional, deixando também aí a marca da sua competência e dedicação.

António Fael será sempre recordado pela sua entrega, espírito pioneiro e contributo inestimável para o

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



desenvolvimento do associativismo e do desporto de natureza em Leiria.

À família enlutada, aos amigos e a todos os que com ele partilharam momentos de vida e de paixão pela natureza, o Município de Leiria endereça sentidas condolências

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de pesar e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

Voto de pesar – Mário Matias

DLB N.º 931/25:

O Município de Leiria manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Mário Matias, personalidade ímpar na história da nossa região.

Ao longo de mais de sete décadas, desde que ingressou ainda jovem na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, dedicou-se de forma exemplar ao crescimento da instituição e ao desenvolvimento do concelho e da região.

Durante 45 anos presidiu à Caixa de Crédito Agrícola de Leiria, tendo sido também, em 2004, um dos fundadores e principais impulsionadores da Fundação Caixa Agrícola de Leiria, missão que desempenhou com visão, responsabilidade social e forte ligação à comunidade.

O seu legado ultrapassa o setor financeiro: contribuiu de forma decisiva para transformar a Caixa numa verdadeira ferramenta de desenvolvimento regional, deixando igualmente a sua marca no movimento associativo e desportivo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de pesar perante o falecimento de Mário Matias e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I – O Senhor Vereador Álvaro Madureira solicitou um ponto de situação relativamente ao Terminal Intermodal de Leiria (TIL) e se a obra está a ser executada dentro dos prazos previstos, visto que uma série de projetos na Avenida Heróis de Angola estão a pender da transferência da atual rodoviária.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que a obra está atrasada neste momento, com grandes prejuízos para o Município. Há uma necessidade de acelerar o processo construtivo e de redefinir o calendário com a empresa, uma vez que setembro já não será o prazo previsto para a sua conclusão devido a alguns ajustes no projeto de arquitetura, fruto da sua complexidade. No entanto, o bloco mais central, da receção, já está feito e as restantes naves, constituídas por várias toneladas de ferro, estão em construção em fábrica e durante o decorrer deste ano irão ser instaladas no recinto.

II – O Senhor Vereador Álvaro Madureira inquiriu acerca do progresso das negociações da ligação entre Leiria-Marinha Grande através da EN242 e da passagem sobre a A19.

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que as reivindicações apresentadas no âmbito da discussão sobre o estudo de impacto ambiental da alta velocidade – isenção de portagens, melhoria da ligação Leiria-Marinha Grande e construção de novo viaduto ou alargamento do atual para ultrapassar a barreira da A19 – são obras decisivas para garantir a correta mobilidade do sistema e terão de ser sempre asseguradas e negociadas com a Infraestruturas de Portugal quando se iniciar a fase de abertura do procedimento, possivelmente no próximo ano. O processo de planeamento terá de ser feito em articulação com o projetista contratado para que se comece a definir o desenho dessa nova cidade que se expande até à futura estação da Barosa e decorrerá do ritmo do projeto de alta velocidade que, neste momento, está dentro dos prazos estipulados, mas, naturalmente, terá uma duração que ultrapassa o próximo mandato autárquico.

III – O Senhor Vereador Álvaro Madureira propôs ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, também líder da CIM da Região de Leiria, que se renove a discussão acerca da abertura da Base Aérea de Monte Real à aviação civil, pois esta é uma infraestrutura importante que deveria ser atualizada face às necessidades da região Centro, nomeadamente a falta de aeroporto, que causa inércia em termos de crescimento económico e acessibilidade internacional.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** afirmou que sempre foi defensor de um aeroporto em Monte Real aberto a aviação civil. Explicou que temos uma infraestrutura aeroportuária com grande capacidade instalada, mas para conseguir ser adaptada para um modo misto seria necessário construir de raiz um espaço dedicado à aviação civil e autónomo, por questões de segurança. No entanto, existe uma nova realidade no contexto atual da alta velocidade, que colocará Leiria a 36 minutos dos grandes polos Lisboa-Porto e que retira uma oportunidade de investimento na Base Aérea de Monte Real para este fim. Por outro lado, a tendência futura será de um reforço no investimento da indústria da defesa e preocupações acrescidas das infraestruturas ligadas à NATO, o que também prejudica este objetivo. Porém, a possibilidade de criar um cluster dedicado sobretudo à indústria da defesa aeroespacial na nossa região seria, de facto, uma grande oportunidade de mobilização que poderia unir empresas especializadas em sistemas de alta tecnologia, como a Tekever, a empresas ligadas aos moldes e ao próprio Instituto Politécnico. Defendeu que, para além do setor do turismo e da económica circular, em especial o biometano, que foram identificados como muito importantes para a estratégia municipal para a região, a economia associada à defesa é uma terceira linha que deve igualmente começar a ser explorada nos próximos anos, desde que haja abertura e uma estratégia de defesa nacional que permita alavancar empresas nesta área.

IV – O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou quais as medidas acauteladas para preservar o relvado e pista de atletismo do Estádio Municipal de danos causados pela nova edição do Rockin'1000, um evento de grande qualidade com procura mundial.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** respondeu que os impactos no relvado seriam algo inevitável. No entanto, lembrou que, no ano anterior, o relvado teria apresentado condições para receber novamente jogos dos quadros competitivos 28 dias após o concerto e que o relvado, e que, durante a Final Four, teriam sido realizados 4 jogos e que em todos eles a classificação do relvado foi de 5, numa escala de 1 a 5. Reconheceu que a intervenção poderia durar entre 3 a 5 semanas.



V – O Senhor Vereador Álvaro Madureira solicitou um ponto de situação sobre as expectativas para o início do novo ano letivo, tendo em conta o grande investimento do Município em novas infraestruturas e pequenas manutenções nas diferentes escolas durante a interrupção letiva.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu nota que o arranque do ano letivo será tranquilo, mas atípico, dado que a Escola D. Dinis ainda se encontra em obras, esperando-se que resulte em excelentes condições para a comunidade escolar. No que diz respeito à Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (ESALV), existirá um novo bloco, melhorias nos pavilhões e balneários. Evidenciou ainda que a obra em São Romão decorre dentro da normalidade, existindo capacidade para 170 alunos. Relativamente à rede escolar, não têm existido reclamações relativamente às colocações que têm ocorrido em anos anteriores referentes a elaboração de turmas e horários, por parte dos encarregados de educação. Reconheceu que, este verão ficou marcado pelas 26 escolas do jardim de infância e do 1.º ciclo em obra, fruto de um planeamento e definição de prioridades constante. Deu a conhecer que, em termos de recursos humanos, tomaram posse mais de 56 assistentes operacionais, oferecendo um novo impulso em termos de qualidade de trabalho, o que se afigura, no âmbito da descentralização, num total de 641 recursos humanos colocados nas escolas. Acrescentou ainda que o programa municipal de apoio à família, que teve o seu início a 1 de setembro, possui uma cobertura a 100% sempre que identificada essa necessidade pelas escolas e que as refeições escolares estão também organizadas e asseguradas para o arranque do ano letivo. Para finalizar, mencionou que existiria uma nova equipa de promoção do sucesso escola para acompanhamento de crianças do 1.º ciclo com possibilidade de estarem em risco de insucesso escolar.

VI – O Senhor Vereador Álvaro Madureira inquiriu se estaria prevista a realização de ações de sensibilização no dia 22 de setembro, no âmbito do Dia Europeu sem Carros.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** respondeu que, no âmbito do Dia Europeu sem Carros, serão dinamizadas várias atividades, envolvendo escolas e associações locais, bem como a monitorização da qualidade do ar em zonas específicas da cidade. Salientou que estas ações se inserem nos planos de mobilidade urbana sustentável e ambiente, estando o programa em fase de confirmação com as entidades parceiras.

VII – O Senhor Vereador Álvaro Madureira solicitou um ponto de situação acerca do projeto Biclis, lançado em 2024.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** destacou que, desde julho do ano passado, as 150 bicicletas disponíveis já permitiram percorrer mais de 86.000 km, mantendo-se operacionais e com avarias mínimas. Existem atualmente 185 utilizadores registados, com uma média de 470 km por utilizador, o que se traduz numa redução estimada de 22 toneladas de CO₂. Referiu ainda que está em curso uma candidatura para aquisição de mais 44 bicicletas e que está a ser planeada a expansão das estações Biclis, incluindo em parques periféricos e no futuro Terminal Intermodal.

VIII – O Senhor Vereador Álvaro Madureira reconheceu o pedido de demissão do presidente da AdCL, motivado pelo desastre ambiental no rio Lis causado pela avaria da estação elevatória de Monte Real no mês passado, como uma atitude responsável e íntegra, que merece destaque.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu ter tomado conhecimento da demissão do Presidente das Águas do Centro Litoral e frisou que a demissão está ligada à interdição da Praia da Vieira, CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



causada por falhas numa infraestrutura da entidade. Destacou que esta atitude representa uma rara assunção de responsabilidade, demonstrando liderança ao assumir os impactos ambientais e económicos, apesar de outras responsabilidades estarem por apurar. Salientou ainda que este ano tem sido marcado por graves problemas ambientais, sobretudo no rio Lis, com poluição que provocou a interdição de praias e a morte de peixes, causando danos significativos ao ambiente e à reputação da região. Reforçou a necessidade de continuar a investir e trabalhar para recuperar a qualidade ambiental.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

A Senhora Vereadora Branca Matos questionou a falta de uma resposta mais imediata da parte da Câmara Municipal na alocação de recursos humanos para o Centro de Saúde do Coimbrão, que está encerrado há mais de dois meses devido à funcionária estar de baixa médica.

A Senhora Vereadora Ana Valentim respondeu que o encerramento temporário do Centro de Saúde do Coimbrão não é uma situação desejável, sobretudo tendo em conta que tinham sido colocados dois médicos no âmbito do projeto Bata Branca, com o objetivo de assegurar atendimento diário à população. Salientou que o encerramento se deve à ausência, por baixa médica, da funcionária administrativa, cuja gestão continua sob responsabilidade da Unidade Local de Saúde (ULS). Foi ainda esclarecido que a situação tem vindo a ser articulada com a direção da ULS, no sentido de minimizar o impacto do encerramento, sendo expectável que o centro reabra nos próximos dias, com o regresso de funcionárias da unidade de Monte Redondo, após o período de férias. Por fim, enalteceu a importância do projeto Bata Branca, que atualmente está implementado em 15 unidades de saúde do concelho, com uma bolsa de 25 médicos, permitindo manter em funcionamento a maioria dos centros de saúde e garantindo o acesso da população aos cuidados de saúde primários.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 20/25

DLB N.º 923/25:

Presente a Ata n.º 20, referente à reunião ordinária de 14 de agosto, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

DLB N.º 885/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ), datada de 25 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 25 de agosto de 2025, relativa ao “Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais –

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



Adenda 1 - Alteração do Gestor do Contrato”, que constitui o Anexo 885/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Amor.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 3 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

DLB N.º 890/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ), datada de 26 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 26 de agosto de 2025, relativa ao “Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato”, que constitui o Anexo 890/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;

- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Coimbrão.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia da Bidoeira de Cima no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

DLB N.º 894/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ), datada de 26 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 26 de agosto de 2025, relativa ao “Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato”, que constitui o Anexo 894/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bidoeira de Cima.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

DLB N.º 893/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ), datada de 26 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 26 de agosto de 2025, relativa ao “Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato”, que constitui o Anexo 893/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

DLB N.º 896/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ), datada de 26 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 26

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



de agosto de 2025, relativa ao “Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Marrazes e Barosa no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato”, que constitui o Anexo 896/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Marrazes e Barosa.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia da Bajouca no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

DLB N.º 899/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ), datada de 26 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 26 de agosto de 2025, relativa ao “Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato”, que constitui o Anexo 899/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.^a da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.^a Eng.^a Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.^a do contrato;
- b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.^a do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Bajouca.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

DLB N.º 901/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ), datada de 26 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 26 de agosto de 2025, relativa ao “Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato”, que constitui o Anexo 901/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.^a da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.^a Eng.^a Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.^a do contrato;
- b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.^a do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



de Leiria e a União de Freguesias de Monte Real e Carvide.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

DLB N.º 902/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ), datada de 26 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 26 de agosto de 2025, relativa ao “Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato”, que constitui o Anexo 902/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

DLB N.º 903/25:

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ), datada de 26 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 26 de agosto de 2025, relativa ao “Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato”, que constitui o Anexo 903/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

DLB N.º 904/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ), datada de 26 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 26 de agosto de 2025, relativa ao “Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato”, que constitui o Anexo 904/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato

DLB N.º 905/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ), datada de 26 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 26 de agosto de 2025, relativa ao “Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes no âmbito da proteção civil e gestão integrada de fogos rurais – Adenda 1 – Alteração do Gestor do Contrato”, que constitui o Anexo 905/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na cláusula 17.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sr.ª Eng.ª Marta Patrícia Oliveira Silva, técnica superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e, consequentemente, aprove a alteração do teor do da cláusula 2.ª do contrato;
- b) Delege no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 20.ª do Contrato Interadministrativo;
- c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



própria Minuta de Adenda ao Contrato;

- d) Autorize a celebração da Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Adenda 1 - Alteração do Anexo II “Lista de Quantidades e Preços Unitários do Projeto”

DLB N.º 917/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro e Jurídico (DEFJ) datada de 27 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 27 de agosto de 2025, relativa ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Parceiros e Azoia no âmbito do programa “Viver Freguesias” - Adenda 1 - Alteração do Anexo II “Lista de Quantidades e Preços Unitários do Projeto”, que constitui o Anexo 917/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

- a) **Aprove a conversão do Contrato Interadministrativo**, nos termos do artigo 293.º do Código Civil, aplicável por força do n.º 3 do artigo 285.º do CCP, porquanto a delegação de competências, enquanto fim prosseguido pelas partes através do contrato, permite pressupor que elas teriam querido a inclusão da obra “Rotunda de Azoia” na “Lista de Quantidades e Preços Unitários do Projeto” integrante do Anexo II do contrato, como aliás resulta desde logo dos Anexos I e II ao contrato, bem como as respetivas intervenções necessárias, caso tivessem antevisto o erro de indicação da obra que consta do contrato;
- b) **Aprove a alteração do Anexo II “Lista de Quantidades e Preços Unitários do Projeto”** com a substituição da obra e das intervenções a realizar indica no código 3. a designação “Mobiliário Urbano no Lavadouro da Rua das Olhalvas” e no código 3.1. “Trabalhos preparatórios para instalação de mobiliário urbano” quando, na verdade, se pretendia que a obra fosse “Rotunda de Azoia”, com a realização de “Intervenção em rotunda com aproximadamente 16 metros de diâmetro. Através da criação de decoração com diversos elementos: relva, pedra natural, Lettering “AZOIA”, iluminação, madeiras, ripas em madeira e outros acabamentos”;
- c) **Aprove os termos e condições constantes da minuta** de Adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
- d) **Autorize a celebração da Adenda n.º 1** do Contrato Interadministrativo outorgado entre o

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



Município de Leiria e a União de Freguesias de Parceiros e Azoia.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - XV Modificação - XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual 2025-2029 SMAS LEIRIA – Interno 2061/25

DLB N.º 889/25:

Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, referente à XV Modificação - XIV Alteração Permutativa ao Plano Plurianual 2025-2029 dos SMAS de Leiria, que se anexa (Anexo 889/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, concordar com a proposta apresentada e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 15 - Informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município de Leiria, prestada pelo auditor externo – 1.º semestre de 2025

DLB N.º 918/25:

Presente a informação prestada pela Divisão Financeira, datada de 27 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 27 de agosto de 2025, relativa à Informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município de Leiria, prestada pelo auditor externo – 1.º semestre de 2025, que constitui o Anexo 918/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (RFALEI), apreciou e tomou conhecimento da Informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município de Leiria, com referência ao 1.º semestre de 2025, remetida pelo auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas e **deliberou por unanimidade** submeter a referida informação à Assembleia Municipal, para apreciação, no âmbito das competências de apreciação e fiscalização que lhe estão cometidas pelo artigo 24.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL), conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (RFALEI).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



Ponto 16 - XIV Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2025

DLB N.º 919/25:

Presente a informação prestada pela Divisão Financeira, datada de 27 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 27 de agosto de 2025, relativa à XIV Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2025, que constitui o Anexo 919/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, no uso da competência que lhe é conferida nas alínea c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, submeter ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, a presente proposta de XIV Modificação ao Orçamento Municipal de 2025 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2025, que se consubstancia na 5.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 5.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, conforme mapas que se encontram em anexo à informação, para efeitos da sua aprovação, nos termos da competência que lhe é conferida na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho; com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei de Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA) e, ainda, com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todas na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 17 - Concurso Público n.º 64/2025/DICP - T - 51/2023 - Construção de novos acessos e equipamentos no Parque Verde de Leiria - Concessão de prazo adicional para prestação dos documentos de habilitação e caução. Ratificação de despacho

DLB N.º 873/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 20 de agosto de 2025, o qual constitui o Anexo 873/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre o mesmo, que, na sequência de requerimento apresentado pela entidade adjudicatária, foi concedido um prazo adicional para apresentação dos documentos de habilitação e da caução, de acordo com os termos constantes na referida informação, devendo, então, ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 20 de agosto de 2025, relativo à decisão sobre a concessão de um prazo

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



adicional de **cinco dias úteis** para apresentação dos documentos de habilitação e da caução, no âmbito do procedimento por “Concurso Público n.º 64/2025/DICP - T - 51/2023 - Construção de novos acessos e equipamentos no Parque Verde de Leiria”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - Concurso Público Internacional n.º 69/2025/DICP - Aquisição de serviços de higiene e limpeza, incluindo fornecimento de consumíveis de higiene e Limpeza, nas instalações do Município de Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato - Ratificação de despacho

DLB N.º 880/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 27 de agosto de 2025, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, o qual constitui o Anexo 880/25 à presente ata e que dela faz parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão, face às diligências subsequentes a efetuar para a prestação de serviços em causa, e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo tal despacho ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos neles constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 27 de agosto de 2025, com o fundamento no motivo e nas condições invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Concurso Público n.º 103/2025/DICP - T-85/2022 – Requalificação de rede de águas pluviais e de várias ruas em São Romão - Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 897/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 01 de setembro de 2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 897/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM) no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para Requalificação de Rede de Águas Pluviais e de várias Ruas em São Romão.

O preço base do presente concurso público é de €450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 365 dias.

De acordo com a referida informação, **propõe-se:**

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



legislação complementar;

- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante e a dispensa do estudo geológico e geotécnico, uma vez que os trabalhos a realizar compreendem essencialmente em intervenções em terrenos já estabilizados e, por conseguinte, não haverá alterações relevantes nas atuais circunstâncias nem nas características geomecânicas do solo, conforme indicação do serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

Ponto 20 - Concurso Público n.º 66/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 2, 4, 8, 10, 14 e 15 - Aprovação do relatório final, das propostas de adjudicação, das minutas dos contratos e da não adjudicação e extinção dos Lotes 2 e 10

DLB N.º 900/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 27/08/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 900/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A. para todos lotes, CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A. para os lotes 2, 8 e 15, CIMALHA – Construções da Batalha, S.A. para os lotes 2, 10 e 15, CIVIBÉRICA - Obras Civas, S.A. para os lotes 4 e 8 e MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A. para os lotes 10 e 15, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Aprove a não adjudicação e extinção dos lotes 2 e 10**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iv. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- v. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, nos seguintes termos:
- Lote 4 – Freguesia de Coimbrão, à entidade MATOS & NEVES, LDA., pelo valor proposto de €338.195,40, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 8 – União das Freguesias de Marrazes e Barosa, à entidade MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor proposto de €784.990,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 14 – União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, à entidade MATOS & NEVES, LDA., pelo valor proposto de €528.401,17 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 15 – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, à entidade CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., pelo valor proposto de €388.701,30 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- vi. **Aprove as minutas dos contratos** respetivas, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e aos adjudicatários, solicitando-lhes, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- viii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Cláudia Teresa Lopes da Silva, para os lotes 4, 14 e 15 e o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng. Renato Dinis Serra Carvalho, para o lote 8.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os compromissos n.ºs 2909, 2905, 2910 e 2911/2025, autorizados em 27/08/2025 e as contrações de dívida n.ºs 9442, 9440, 9443 e 9444, respetivamente. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 13 dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com alteração modificativa ao plano de investimentos aprovada em 2025/02/13 e 3.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª e 10.ª alterações permutativas ao plano de

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



investimentos aprovadas em 2025/02/14, 2025/03/05, 2025/04/07, 2025/05/05, 2025/05/21 e 2025/06/04.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 21 - Listas dos Edifícios Devolutos da ARU do Centro Histórico e da ARU N.ª Sr.ª da Encarnação - 2025 - Intenção

DLB N.º 875/25:

Presente a informação prestada pela Unidade de Regeneração Urbana (UNRU), datada de 21 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 21 de agosto de 2025, relativa às Listas dos Edifícios Devolutos da ARU do Centro Histórico e da ARU N.ª Sr.ª da Encarnação - 2025 - Intenção, que constitui o Anexo 875/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atualizada, **deliberou por unanimidade** concordar com a identificação dos prédios urbanos, constantes nas listas provisórias anexas que fazem parte integrante à presente deliberação, como edifícios devolutos, para posterior notificação dos respetivos proprietários, para exercerem o direito de audiência prévia, e da decisão, nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Vereador Daniel Marques** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra.

B4701 DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E QUALIDADE

Ponto 22 - Anulação de receita de acordo com o n.º 1 do art.º 41.º da NCI

DLB N.º 876/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (DEMAQ), datada de 22 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 25 de agosto de 2025, relativa à anulação de documentos de receita, que constitui o Anexo 876/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação dos documentos de receita conforme a informação.

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 23 - Parceria com a ACILIS para a dinamização do comércio tendo em conta a realização do grandioso evento "Rockin´1000", em Leiria, edição de 2025

DLB N.º 864/25:

Parceria com a ACILIS – Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós para a dinamização do comércio local, tirando partido da realização desse grandioso evento que é o Rockin´1000, a decorrer no dia 06 de setembro de 2025, na Arena Desportiva do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i. O evento "Rockin´1000" possui características únicas, reunindo mil músicos nacionais e estrangeiros e tendo uma visibilidade ao nível internacional;
- ii. A escolha, pelo segundo ano consecutivo, de Leiria para palco deste evento à escala mundial trará mais notoriedade para a cidade de Leiria e uma divulgação ímpar e abrangente;
- iii. Prevê-se um acréscimo de milhares de visitantes ao normalmente existente nesta altura do ano a Leiria à medida que a data de realização do evento se aproxima, nomeadamente nos dias 04 e 05 de setembro, dias dos ensaios, com a presença dos músicos, famílias, staff do evento e voluntários;
- iv. No dia do evento, dia 06 de setembro, está previsto que a lotação autorizada para o evento esteja completa, 16.000 pessoas;
- v. Será, por isso, uma oportunidade única para promover a cidade de Leiria e dinamizar a economia e o comércio local, nomeadamente a área da restauração e bebidas;
- vi. Uma parceria com a ACILIS – Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós tem como objetivo tirar partido da realização em Leiria do evento Rockin´1000 para a dinamização e alavancagem da economia e do comércio local;

São atribuições municipais, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da promoção do desenvolvimento, promover e apoiar atividades e a realização e eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado a atividades cuja finalidade é a dinamização da economia e comércio local, **propõe-se** que seja autorizada a parceria com a ACILIS para a dinamização do comércio da cidade de Leiria e na qual se propõe que o Município de Leiria participe da seguinte forma:

- a) Autorizar a possibilidade de os estabelecimentos comerciais da zona urbana de Leiria que aderirem à ação que se está a desenvolver em parceria com a ACILIS, no âmbito do evento Rockin´1000, estarem abertos mais duas horas para além dos respetivos limites de horário, nos dias 04, 05 e 06 de setembro, conforme n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento n.º 891/2019 - Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, sem possibilidade de apuramento de custos estimados;

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



- b) Desonerar o licenciamento de ocupação de espaço público, na zona urbana de Leiria, nos dias 04, 05 e 06 de setembro, aos estabelecimentos comerciais que aderirem à ação que se está a desenvolver em parceria com a ACILIS, no âmbito do evento Rockin'1000, por ser competência do Município de Leiria administrar o domínio público municipal, atribuída pela alínea qq) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem possibilidade de apuramento de custos estimados;
- c) Desonerar de licença especial de ruído, até às 23h59, na zona urbana de Leiria, nos dias 04, 05 e 06 de setembro, aos estabelecimentos comerciais que aderirem à ação que se está a desenvolver em parceria com a ACILIS, no âmbito do evento Rockin'1000, conforme n.º 7 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro), sem possibilidade de apuramento de custos estimados.

Toda a logística, recolha e tratamento da comunicação com os estabelecimentos comerciais que venham a aderir à ação de dinamização do comércio local serão da total responsabilidade da ACILIS.

Esta iniciativa tem o Centro de Custos n.º 0818.25A5.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram concedidos os seguintes apoios nos dois anos anteriores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Apoio financeiro	Apoio não financeiro
2023	Feira de Stocks	€422,14	
2023	Black Friday	€441,82	
2023	Leiria Cidade Natal: Concurso de Montras	€2.993,06	€1.174,56
2024	Feira de Stocks	€143,86	
2024	Shop ON 2024	€3.426,14	
2024	Black Friday	€850,00	
2024	Leiria Cidade Natal: Concurso de Montras	€4.380,00	€2.357,42

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria com a ACILIS para a dinamização do comércio da cidade de Leiria e na qual se propõe que o Município de Leiria participe da seguinte forma:

- a) Autorizar a possibilidade de os estabelecimentos comerciais da zona urbana de Leiria que aderirem à ação que se está a desenvolver em parceria com a ACILIS, no âmbito do evento Rockin'1000, estarem abertos mais duas horas para além dos respetivos limites de horário, nos dias 04, 05 e 06 de setembro, conforme n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento n.º 891/2019 - Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, sem possibilidade de apuramento de custos estimados;
- b) Desonerar o licenciamento de ocupação de espaço público, na zona urbana de Leiria, nos dias 04, 05 e 06 de setembro, aos estabelecimentos comerciais que aderirem à ação que se está a desenvolver em parceria com a ACILIS, no âmbito do evento Rockin'1000, por ser competência do Município de Leiria administrar o domínio público municipal, atribuída pela alínea qq) do Anexo I à

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem possibilidade de apuramento de custos estimados;

- c) Desonerar de licença especial de ruído, até as 23h59, na zona urbana de Leiria, nos dias 04, 05 e 06 de setembro, aos estabelecimentos comerciais que aderirem à ação que se está a desenvolver em parceria com a ACILIS, no âmbito do evento Rockin'1000, conforme n.º 7 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro), sem possibilidade de apuramento de custos estimados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 24 - Protocolo de Apoio - 14.º Congresso da APECATE - Associação Portuguesa de Empresas de Congressos, Animação Turística e Eventos - 12 a 14 março 2026

DLB N.º 867/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (NIPG 41634/25), datada de 12 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 12 de agosto de 2025, relativa ao acolhimento em Leiria do 14.º Congresso da APECATE – Associação Portuguesa de Empresas de Congressos, Animação Turística e Eventos, que constitui o Anexo 867/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Nesta proposta, que tem por base o protocolo acordado entre o Município de Leiria, a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal e a APECATE, fica o Município de Leiria responsável por:

- Cedência do Teatro Miguel Franco e do Mercado de Sant'Ana para a realização do congresso;
- Cedência do Castelo de Leiria ou da Igreja de S. Pedro, dependendo das condições climáticas, para a realização do Jantar do Congresso;
- No Teatro Miguel Franco a cedência dos equipamentos audiovisuais existentes no mesmo e a contratação de um ecrã LED de 6x4 para o palco e de iluminação decorativa do Teatro;
- No Mercado de Sant'Ana a cedência de praticáveis, de mesas escolares e banquete, a colocação de planeamento e sombreamento, e apoio de RHs Municipais nas necessidades extraordinárias;
- A aquisição de serviços de captação de imagem em vídeo e fotografia;
- A aquisição de serviço de *streaming* do evento para as redes sociais;
- A aquisição de serviço de produção de conteúdos digitais para as redes sociais do Município e do Visite Leiria;
- A aquisição de serviço de *shuttle* por autocarro entre os hotéis e os espaços do Congresso;
- A aquisição do serviço de refeição para até 200 pessoas convidadas do Congresso;
- A aquisição de criação, produção e composição dos Kits de oferta aos congressistas;
- A aquisição do serviço de fornecimento de *coffee breaks* É de Leiria, com os produtos tradicionais do concelho;
- A realização de visitas guiadas na cidade, nos equipamentos culturais com os respetivos RHs, com os possíveis custos associados;
- A realização de percursos pedestres existentes com a possível utilização de especialistas externos no acompanhamento do percurso;
- A aquisição de licenciamentos necessários, nomeadamente da SPA e PASSMUSIC;
- A reserva e ocupação de espaço público, nomeadamente no Largo de Sant'Ana;
- A aquisição de criação, produção e colocação de publicidade em diversos formatos, incluindo os

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



muppies e outdoors, dentro e fora do concelho;

- A aquisição de publicidade nos jornais da especialidade de tiragem nacional;
- A colocação de publicidade ao evento no Lettering de Leiria;
- A aquisição de serviços de criação, produção e colocação de decoração do evento;
- A aquisição de serviços de limpeza com os respetivos Recursos Humanos necessários aos diversos espaços, podendo ser incluindo no procedimento de limpeza existente;
- A aquisição de serviços de segurança/vigilância com os respetivos Recursos Humanos necessários aos diversos espaços usados no evento, podendo ser incluídos no procedimento de vigilância e segurança existente no Município;
- A cedência de lugares de estacionamento no Parque de Estacionamento Municipal de Sant'Ana para os oradores convidados, bem como a restrição de uso nestes dias do cais de cargas e descargas lateral ao Mercado de Sant'Ana;
- A aquisição de serviço de promotoras para assegurar os acessos e stands municipais/É de Leiria/Visite Leiria necessários;
- A aquisição de serviços de eletricitista para as necessidades do evento, desde que as equipas internas não tenham capacidade para executar as mesmas;
- A aquisição de serviços de canalizador para as necessidades do evento, desde que as equipas internas não tenham capacidade para executar as mesmas;
- O pagamento de horas extraordinárias e possíveis ajudas de custo aos trabalhadores do Município envolvidos na produção, montagem, organização e desmontagem do evento;
- A aquisição de serviços de logística e montagens para as necessidades do evento, desde que as equipas internas não tenham capacidade para executar as mesmas.

Todas estas despesas estão em processo de cálculo visto o evento apenas se realizar em março de 2026, e os fornecedores existentes no mercado não fornecem orçamentos a um prazo tão dilatado, devido à atual situação económica e geopolítica do mundo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar a assinatura do protocolo realizada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria no passado dia 4 de agosto de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 25 - Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com o número de contribuinte 518262804

DLB N.º 909/25:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 26 de agosto de 2025, NIPG 44049/2025, a qual mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido em 26 de agosto de 2025, relativa ao Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre da entidade Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., com o número de contribuinte 518262804.

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços e com os anexos, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 e ainda, da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** remeter à Assembleia Municipal o presente Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2025, acompanhado do Relatório do Órgão de Fiscalização para tomada de conhecimento, tendo em vista o acompanhamento e controlo da empresa local.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou um balanço geral sobre os principais constrangimentos e principais vantagens que este novo modelo de gestão tem permitido na consecução dos objetivos do programa do teatro.

O **Senhor José Pires**, diretor do Teatro José Lúcio da Silva, E.M., S.A., explicou que os constrangimentos iniciais, incluindo dificuldades administrativas, impediram comparações com anos anteriores. Explicou que o teatro já detinha autonomia administrativa e financeira e que o novo modelo visa ajustar essa autonomia à lei, mantendo transparência com o Município através de relatórios regulares. Destacou melhorias na gestão, com redução de custos e aumento de receitas, e informou que a relação com os trabalhadores decorreu normalmente.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 26 - Cedência gratuita do Teatro Miguel Franco ao Agrupamento de Escolas D. Dinis

DLB N.º 879/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 20 de agosto de 2025, NIPG 42933/2025, a qual mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido em 21 de agosto de 2025, relativa à cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, no dia 3 de setembro de 2025, ao Agrupamento de Escolas D. Dinis, para realização de reunião geral de pessoal docente e não docente, que constitui o Anexo 879/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, das Normas de Utilização do Teatro Miguel Franco e demais matriz legal inscrita na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, na data referida, a favor do Agrupamento de Escolas D. Dinis, para realização do acima elencado e autorizar os encargos no valor de €147,60 (cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo – Programa de Apoio às Interrupções letivas – 2025/2026 - Candidaturas

DLB N.º 920/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 26 de agosto, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 27 de agosto de

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



2025, relativa a Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo – Programa de Apoio às Interrupções letivas – 2025/2026 – Candidaturas, que constitui o Anexo 920/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma e de acordo com a alínea u) conjugada com a alínea hh), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar os critérios e valores enunciados na proposta apresentada, autorizando a aberturas das candidaturas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de valores de apoio / encerramento do ano letivo 2024/2025

DLB N.º 921/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos datada de 27 de agosto, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 27 de agosto de 2025, relativa ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de valores de apoio / encerramento do ano letivo 2024/2025, que constitui o Anexo 921/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta de apoio às Freguesias mencionadas (verbas de acerto relativamente à implementação dos programas AAAF e refeições escolares - 2024/2025);
- b) Submeter a respetiva proposta de apoio à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 29 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Serena Harmonia – Associação Musical. Evento "Tutti Cantati, Todos a Cantar - II Encontro de Coros"

DLB N.º 874/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (R: 46759 / NIPG 56206/24 / Pendente n.º 826010), datada de 30 de julho de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 20 de agosto de 2025, relativa à atribuição de apoio não financeiro à Serena Harmonia – Associação Musical, para o evento "Tutti Cantati, Todos a Cantar - II Encontro de Coros", a realizar no dia 4 de outubro de 2025, que constitui o Anexo 874/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com as alíneas d), e) e f) do n.º 2 de artigo 23.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do apoio não financeiro pelo Município de Leiria à Serena Harmonia – Associação Musical, fixado na cedência das instalações do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia, na cedência de entradas gratuitas no Museu de Leiria para o Coro Ninfas do Lis e coros convidados, e no apoio municipal na divulgação da atividade através das redes sociais municipais e Leiriagenda.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - Gratuidade na entrada nos museus e no Castelo de Leiria por ocasião das Jornadas Europeias do Património 2025

DLB N.º 882/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (NIPG 38137/25 | Registo n.º 45342), datada de 23 de julho de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Fernandes Graça, proferido em 24 de julho de 2025, relativa à proposta de gratuidade na entrada nos museus de Leiria e no Castelo de Leiria entre os dias 12 a 21 de setembro de 2025, por ocasião das Jornadas Europeias do Património em 2025, que constitui o Anexo 882/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante. Esta informação foi analisada e revista pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico (DICAJ), para adequação legal do articulado à luz da nova revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), correspondendo esta análise ao documento NIPG 38137/25 | Registo n.º 51706, igualmente integrante no agregado documental que fundamenta esta proposta de deliberação. Deste modo, o conteúdo apresentado na presente proposta de deliberação tem em consideração a análise técnico-jurídica e as propostas apresentadas pela DICAJ.

Em termos de motivação, a extensão da duração temporal da aplicação da taxa municipal de €0,00 para a visita ao Museu de Leiria, ao Mjimo – museu da imagem em movimento e ao Castelo de Leiria destina-se fundamentalmente a promover o acesso generalizado à cultura, permitindo que um maior número de população frequente aqueles espaços culturais municipais e se envolva na programação desenvolvida por ocasião das comemorações das Jornadas Europeias do Património em 2025, que decorrem a nível nacional de 12 a 21 de setembro, contribuindo assim para o enriquecimento cultural da sociedade.

Relativamente à previsão da perda de receita com a aplicação da taxa municipal de €0,00, obteve-se a seguinte estimativa, com base na média dos valores diários de receita dos dias de setembro em que foi gerada receita de bilheteira, relativos a 2022, 2023 e 2024, multiplicados pelos **10 dias** em que se propõe gratuidade no âmbito das Jornadas Europeias do Património:

- a) Museu de Leiria: previsão da perda de receita de €184,40
- b) Mjimo – museu da imagem em movimento: previsão da perda de receita de €205,73
- c) Castelo de Leiria: previsão da perda de receita de €4.941,00

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



disposto no ponto 1.3. do artigo 57.º do Anexo I (Tabela Geral de Taxas Municipais) ao RTTML, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a gratuidade - taxa municipal de €0,00 nas entradas no Museu de Leiria, m|l|mo – museu da imagem em movimento e Castelo de Leiria entre os dias 12 a 21 de setembro de 2025, por ocasião das Jornadas Europeias do Património em 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - Fixação de preço de artigo de merchandising - Quadro 'Lis e Lena'

DLB N.º 907/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 31 de julho de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 05 de agosto de 2025, relativa à fixação de preço de artigo de merchandising – Quadro 'Lis e Lena', que constitui o Anexo 907/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos das atribuições consignadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com as competências, por interpretação extensiva, previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a fixação do preço de venda ao público do artigo acima referido pelo valor de €12,00, com IVA incluído.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Ponto 32 - Venda ao público de artigos de merchandising no Centro de Artes Villa Portela

DLB N.º 870/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, datada de 18 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 21 de agosto de 2025, relativa à venda ao público de artigos de merchandising no Centro de Artes Villa Portela, que constitui o Anexo 870/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

No âmbito da estratégia de promoção turística e cultural do Concelho de Leiria, a Câmara Municipal procedeu à aquisição de artigos destinados a enriquecer a oferta municipal.

A abertura ao público do Centro de Artes Villa Portela constitui um marco de elevada importância no panorama cultural, afirmando-se como um espaço de referência para a fruição e a valorização das artes.

O Centro de Artes Villa Portela, enquanto polo de referência na promoção e valorização da arte contemporânea, constitui um local privilegiado para a disponibilização e comercialização de artigos de merchandising relacionados com a sua programação, coleções e identidade visual.

Deste modo, e no âmbito da proposta agora apresentada, foram adquiridos diversos artigos de merchandising, como t-shirts, sacos, canetas, bonés, canetas e magnetos, que se pretende que sejam agora disponibilizados para venda ao público visitante.

A aquisição destes artigos foi realizada através das NTE's 870/2025, 978/2025 e 979/2025.

Pelo exposto, **propõe-se** a sua venda com os seguintes valores unitários de venda ao público:



Artigos	Preço de venda ao público (IVA INCLUÍDO)
T-shirt branca para crianças de gola redonda 100% algodão 160 g/m2, personalizável com logótipo a cores - 4 a 5 anos	8 €
T-shirt branca para crianças de gola redonda 100% algodão 160 g/m2, personalizável com logótipo a cores - 6 a 8 anos	8 €
T-shirt branca para crianças de gola redonda 100% algodão 160 g/m2, personalizável com logótipo a cores - 10 a 12 anos	8 €
T-shirts de algodão em várias cores 150 g/m2, personalizável com logótipo a cores - S	12 €
T-shirts de algodão em várias cores 150 g/m2, personalizável com logótipo a cores - M	12 €
T-shirts de algodão em várias cores 150 g/m2, personalizável com logótipo a cores - L	12 €
T-shirts de algodão em várias cores 150 g/m2, personalizável com logótipo a cores - XL	12 €
T-shirt para criança em algodão orgânico 150 g/m2 com personalização	12 €
Garrafa de alumínio grande com mosquetão, capacidade mínima 650 ml, para personalizar com imagem a cores	8 €
Saco em algodão reciclado de 220 g/m2 com personalização	10 €
Estojo em poliéster 600D para escola em cores vivas, medidas aproximadas 21 x 8.5 x 6.5 cm, com fecho e personalizado com logo a uma cor	5 €
Conjunto de caneta e lápis eterno fabricados em palha de trigo e bambu, personalizável com logótipo a uma cor	4 €
Caneca de cerâmica AA de 370 ml com personalização	8 €
Saco de tecido personalizado de várias cores primárias, personalizados com imagem a cores, dobrável de poliéster 210D, medidas mínimas 38 cm x 40 cm	5 €
Caderno de argolas A6 em resistente cartão reciclado com personalização, com caneta	5 €
Bloco de notas A6 com capa flexível com personalização	5 €
Caderno com capa de cortiça, mínimo 80 folhas lisas, tamanho B7, com fecho elástico e marcadores de tecido em preto com personalização	5 €
Conjunto de mecanismo de flexão, caneta de bola e lápis mecânico c/ personalização	3 €
Esferográfica em alumínio reciclado tinta azul, personalizada com logo a uma cor	3 €
Esferográfica em alumínio reciclado tinta preta, personalizada com logo a uma cor	3 €
Set para colorir feito em cartão reciclado com personalização	4 €
Boné em algodão escovado (65% reciclado) com personalização	10 €
Íman plastificado com personalização	1,50 €
Jarra "Botelha" em barro da Bajouca com embalagem em cartão	25 €

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes da mesma, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com as competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar e fixar o preço de venda ao público dos artigos referidos na loja do Centro de Artes Villa Portela.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - PRO Leiria - Apoio Não Financeiro - XII Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura

DLB N.º 877/25:

Presente um pedido da Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura (AFRLAE), com o NIPC 503 086 975, através do NIPG 55682/24, solicitando apoio não financeiro para a realização da "XII Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura", no Jardim Luís de Camões, no dia 13 de setembro de 2025.

Complementarmente, foi aprovado em reunião de Câmara de 05.03.2025, ao abrigo do Regulamento PRO Leiria, o apoio financeiro à AFRLAE para a realização da iniciativa "XII Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura", no valor de €4.000,00 (quatro mil euros).

A Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura é um evento de carácter etnográfico, comunitário, popular e regional, tendo como objetivos a promoção da identidade etnográfica da Alta Estremadura, onde Leiria tem um papel importante, tendo em conta a existência de 20 grupos de folclore; a intenção de alavancar o desenvolvimento artístico e patrimonial do concelho e dos agentes associativos que enriquecem a programação cultural municipal, aumentando a visibilidade cultural da cidade e potenciando tradições e outras iniciativas que possam gerar valor cultural e social; e ainda, reforçar o papel agregador do movimento associativo enquanto fator de coesão do território cultural, sendo esta a XII edição do evento.

Pelo exposto, considera-se um evento evocativo da tradição e da cultura popular, com elevado interesse municipal, que promoverá a convivência e fruição do espaço urbano e, tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento, e em harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** a atribuição do apoio não financeiro num valor total estimado de €2.265,22 à Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura, assegurando as seguintes ações refletidas da seguinte forma:

DILD – Divisão de Licenciamentos Diversos

- Reserva de espaço público: Jardim Luís de Camões (zona junto ao laguinho e a parte adjacente do corredor central), com um custo de €1.645,47.

DIAC – Divisão de Ação Cultural

- Cedência do auditório do Mercado de Sant'Ana para camarins - entre as 14h00 e as 00h00 de sábado, com um custo de €65,00;
- Cedência do Welcome Center para camarins de homens, com necessidade de se forrar os vidros e colocação de charriots;

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



- Cedência da casinha de madeira no centro do jardim;
- Cedência e colocação de passadeira vermelha em forma de T, na frente do palco e em toda a extensão do largo, incluindo tiras antiderrapante na escadaria entre os wc's e o laguinho, com um custo estimado de €390,00, acrescido de IVA;
- Cedência, transporte e colocação de mobiliário e equipamento: 150 cadeiras, 1 mesa de banquete, 8 praticáveis de 2mx1m;
- Afetação de recurso humano do Mercado de Sant'Ana para o apoio necessário, com um custo estimado de €100,00.

DECGO – Departamento de Conservação e Gestão Operacional

- Disponibilização de quadro elétrico existente no Jardim Luís de Camões, corrente trifásica 32 Amperes por fase, com ponto de luz junto à escadaria do Jardim Luís de Camões;
- Assegurar prolongamento de horário de abertura dos sanitários do Jardim Luís de Camões até às 01h00 do dia 13 de setembro, com o custo de €64,75, acrescido de IVA.

DIEV – Divisão de Espaços Verdes

- Cedência de 12 vasos de flores para o desfile e desligar o sistema de rega durante o dia 13 de setembro.

São da responsabilidade da Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura todos os encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças a que houver lugar, junto das respetivas entidades licenciadoras.

Dando-se cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de Apoios	Valor em €
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	11.500,00
19.09.2023	Apoio não financeiro – cedência do CCMS - "Mercado da Tradição"	1.886,71
17.10.2023	Apoio não financeiro - "X Mostra do Traje Etnográfico da Alta Estremadura"	236,98
19.03.2024	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Mercado de Tradição; Recriação Histórica "Leiria Há 50 Anos" e XI Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura	11.500,00
03.09.2024	Apoio não financeiro no âmbito do PRO Leiria - "XI Mostra do Traje Etnográfico da Alta Estremadura" e "Mercado da Tradição"	3.280,66

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria aplicáveis à Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura, com NIPC 503 086 975, tendo merecido o registo de inscrição n.º 142/2012.

A atividade tem o Centro de Custo 94.25 A 26.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da iniciativa atendendo ao seu contributo para o enriquecimento da programação cultural, nomeadamente de

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



cariz evocativo da tradição e da cultura popular, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e o n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Municípios de Leiria – PRO Leiria, e do artigo 3.º, do n.º 3, do artigo 4.º, e do artigo 58.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** autorizar a participação nesta iniciativa, através da cedência gratuita das instalações acima mencionadas e dos meios logísticos respetivos, com um custo estimado de €2.265,22, para a concretização do projeto supra relatado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 34 - PRO Leiria - Atribuição auxílio não financeiro à InPulsar - retificação da deliberação n.º 552/25, de 27 de maio

DLB N.º 868/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento e Saúde, datada de 08 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora do Desenvolvimento Social e Saúde, Dra. Ana Valentim, proferido em 15 de agosto de 2025, com vista à retificação da deliberação n.º 552/25, de 27 de maio (PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à associação InPulsar, no âmbito da atividade Festival “Sopas do Mundo”), que constitui o Anexo 868/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** aprovar a retificação da deliberação de Câmara n.º 552/25, de 27 de maio, referente à alteração da data da cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à InPulsar para o dia 11 de outubro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - PRO Leiria - Pedido de auxílio não financeiro - cedência de espaço no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e Teatro Miguel Franco à AMITEI

DLB N.º 869/25:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 10 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora do Desenvolvimento Social e Saúde proferido em 15 de agosto de 2025, relativa à atribuição de auxílio não financeiro, no âmbito do PRO Leiria, à AMITEI – Associação de Solidariedade Social de Marrazes, por via da cedência de espaço no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e Teatro Miguel Franco, que constitui o Anexo 869/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



concordar com a cedência dos espaços de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Cedência Gratuita do Auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Leiria

DLB N.º 912/25:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 22 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 27 de agosto de 2025, relativa à cedência gratuita do Auditório do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana no dia 10 de outubro à Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Leiria, para realização do encontro "Dissuasão: Intervenção em Rede – Estratégias partilhadas para apoiar, intervir e transformar", que constitui o Anexo 912/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a cedência do espaço de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro pontual à CENSOCAPA – Centro Social da Casa do Povo de Amor, para investimento

DLB N.º 922/25:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 19 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 27 de agosto de 2025, relativa a proposta de atribuição de auxílio financeiro, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria registada com o NIPG 39518/25, pela CENSOCAPA – Centro Social da Casa do Povo de Amor com vista à aquisição de equipamento essencial para o regular funcionamento e prestação de serviços da instituição, designadamente marmitas para acondicionamento e transporte de refeições, no âmbito da prestação de Serviço de Apoio Domiciliário e de Centro de Dia.

Atendendo à importância dos serviços prestados pela CENSOCAPA e à sua missão social, com respostas sociais dirigidas à população idosa, considera-se prioritária a aquisição de marmitas, por forma a garantir, no âmbito do Serviço de Apoio Domiciliário, o fornecimento das refeições em conformidade com os critérios de higiene e segurança alimentar instituídos.

A candidatura apresentada pela CENSOCAPA cumpre os requisitos estipulados no artigo 6.º do Regulamento do PRO Leiria, bem como os critérios gerais de seleção previstos no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos da área social constantes da alínea A do ponto 2 do mesmo artigo, e ainda as disposições do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

De igual modo, a proposta alinha-se com os critérios definidos na deliberação de Câmara n.º 491/20, que prevê a atribuição de apoios ao investimento às Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente para aquisição de equipamentos, viaturas, reabilitação de edifícios e implementação de

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



medidas de eficiência energética.

O Município de Leiria valoriza o trabalho desenvolvido pelas entidades do setor social no concelho, reconhecendo a sua relevância no apoio à comunidade. Essa valorização tem-se materializado através da concessão de apoios financeiros e não financeiros, fundamentais para o reforço da capacidade de resposta das instituições.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto que seja presente em sede de Reunião de Câmara a atribuição de auxílio financeiro no valor de €2.499,00, correspondente a 50% do orçamento apresentado em sede de candidatura, com o seguinte plano de pagamento:

- I. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- II. Segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

Entidade	2023	2024
CENSOCAPA – Centro Social da Casa do Povo de Amor	€3.200,00	€5.100,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML — NIPG	Pedido Auxílio	Valor do Auxílio	Ru brica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
CENSOCAPA – Centro Social da Casa do Povo de Amor	140/2012 — 39518/25	Aquisição equipamento	€2.499,00	2025 134	3981/25	2922/25	55.25 A 99

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- d) Aceitar comprovativos da realização de despesa com data anterior à presente deliberação.

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4720 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL

Ponto 38 – LEIRIANIMÁLIA 2025

DLB N.º 926/25:

O Município de Leiria encontra-se a organizar o LEIRIANIMÁLIA 2025, a decorrer nos dias 6 e 7 de setembro de 2025 na Quinta do Faria - Caranguejeira.

Trata-se de um evento ao ar livre, aberto ao público em geral e dedicado a animais e que terá no local uma área expositiva, dedicada a profissionais vocacionados para este setor (clínicas veterinárias, treinadores, petHotéis, produtos/rações caninas, etc.) e uma área de restauração.

Esta iniciativa terá o apoio de diversos patrocinadores e contará com parceiros de comunicação.

O LeiriAnimália, enquadra-se no âmbito das responsabilidades municipais em relação à promoção do bem-estar animal, da sensibilização para o não abandono dos animais e o incentivo da sua adoção responsável.

O evento terá as seguintes atividades:

- Espaço Famílias
- Espaço Kids
- Espaço Auditório
- Espaço Street Food
- Passeios de Charrete em Pónei
- Batismo a Cavalo
- Demonstração Falcoaria e Aves Exóticas
- Palestras Informativas e Institucionais
- Exposições e Demonstrações Cãominhada
- Desfile Canino

O LeiriAnimália 2025 vai contar com a componente “Recolha Solidária” onde se apelou aos visitantes a doação de bens para os animais: alimentação, acessórios e bem-estar, produtos de higiene, brinquedos e desparasitação, cujo resultado será distribuído pela Associação dos Desprotegidos de Leiria, Associação Zoófila de Leiria e Associação ComGarra.

A realização deste evento por parte do Município de Leiria obriga a assegurar um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a sua realização e sucesso, através das diversas unidades orgânicas, nos seguintes termos:

- Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO)
- Divisão de Ação Cultural (DIAC)
- Divisão de Espaços Verdes (DIEV)
- Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas (DIMEES)
- Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS)
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria (SMPCL)
- Divisão de Comunicação e Relações-Públicas (DICRP)
- Divisão de Turismo e Eventos (DITE)
- Serviços Municipalizados de Leiria (SMAS)

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso da competência que lhe está cometida pela alínea r), alínea ii) e alínea jj), todas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 39 - Protocolo de Cedência de Utilização de Instalações no Estádio Municipal de Leiria

DLB N.º 911/25:

Proposto, pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira, que a Câmara Municipal decida aprovar a minuta de Protocolo de cedência de utilização de instalações no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, a celebrar entre o Município de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria, que faz parte integrante da presente deliberação como seu anexo (Anexo 911/25).

A referida cedência de utilização de instalações no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa tem um custo estimado de €16.859,61 (dezasseis mil oitocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), que faz parte integrante da presente deliberação como seu anexo (Anexo 911/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos e condições constantes da minuta de Protocolo de cedência de utilização de instalações no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, a celebrar entre o Município de Leiria e o Instituto Politécnico de Leiria, **deliberou por unanimidade** aprová-la e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à outorga do Protocolo no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470703 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Ponto 40 - NIPG 26800/25 - Aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria de veículos considerados abandonados - Abate 01/25

DLB N.º 881/25:

Considerando que:

- i) O Município de Leiria dispõe de um conjunto de veículos que foram removidos, nos termos do artigo 164.º do Código da Estrada (CE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual, e do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo (RMV), aprovado pelo Edital n.º 112/2023, de 17 de janeiro, sem que da notificação do respetivo titular do documento de identificação resultasse o seu levantamento ou reclamação no prazo indicado pelo Município, ou cujos titulares viessem manifestar expressamente vontade em que os veículos fossem considerados como abandonados;
- ii) Nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do CE, os veículos que não forem reclamados dentro dos prazos previstos nos números anteriores deste artigo podem ser considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo Estado ou pelas Autarquias locais;
- iii) Tendo sido dado cumprimento ao artigo 14.º e nos termos do artigo 15.º do RMV, uma vez que as entidades consultadas não prestaram interesse na apreensão, os veículos, que abaixo se descrevem, poderão ser adquiridos por ocupação pelo Município de Leiria:

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



N.º	Processo	Matrícula	Marca/Modelo	Cor	Ano
1	NIPG 22434/17			PRETA	05/2000
2	NIPG 35118/23			PRETA	00/1988
3	NIPG 41469/23			PRETA	10/1996
4	NIPG 19387/24			CINZA	00/1997
5	NIPG 61981/23			PRETA	02/1998
6	NIPG 65482/23			CINZA	10/1995
7	NIPG 25237/24			PRETA	12/2002
8	NIPG 61837/23			PRETA	01/2001
9	NIPG 25227/24			VERMELHA	02/2010
10	NIPG 41241/23			AZUL	00/1989
11	NIPG 27817/24			BRANCA	02/1994
12	NIPG 17852/24			AZUL	05/1995
13	NIPG 54076/23			VERDE	09/1998
14	NIPG 7504/23			CINZA	04/2004
15	NIPG 52737/24			AZUL	05/1991
16	NIPG 39729/24			PRETA	00/1997
17	NIPG 54526/23			BEGE	05/1994
18	NIPG 21690/22			BRANCA	05/1992
19	NIPG 60771/24			CASTANHA	01/1983
20	NIPG 60771/24			CASTANHA	04/1984

Neste sentido, tendo sido dado cumprimento aos trâmites processuais legais aplicáveis a veículos abandonados, incluindo a ausência de interesse nos bens por parte do Estado após auscultação reduzida a escrito por parte do Município de Leiria às entidades devidas, revela-se necessária a submissão à Câmara Municipal da proposta de aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria dos veículos considerados abandonados, descritos na listagem supra, para que possam ser, posteriormente, tomadas as diligências necessárias à proposta de determinação das mesmas como Veículos em Fim de Vida e o seu encaminhamento a destino final adequado, ou seja, desmantelamento/destruição, na sequência do contrato referente ao procedimento por Hasta Pública n.º 01/2022/DIPM, celebrado no dia 6 de outubro de 2022.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada e do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo, no uso da competência que lhe é conferida, **deliberou por unanimidade** determinar a aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria dos veículos considerados abandonados e constantes na listagem supra apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



Ponto 41 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana - Hóquei Clube de Leiria

DLB N.º 887/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto, datada de 22 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 25 de agosto de 2025, relativa à atribuição de apoio não financeiro, no âmbito do PRO Leiria, ao Hóquei Clube de Leiria, por via da cedência de espaço no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, que constitui o Anexo 887/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 887/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o auxílio não financeiro, ao Hóquei Clube de Leiria, mediante a apresentação do relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, autorizando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, com um custo total estimado de €706,60 (setecentos e seis euros e sessenta cêntimos), ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €160,21 (cento e sessenta euros e vinte e um cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - Parceria com o Semanário Região de Leiria para a realização da “Festa do Desporto 2025”

DLB N.º 910/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto, datada de 26 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 26 de agosto de 2025, relativa ao estabelecimento de parceria com o Semanário Região de Leiria para a realização da “Festa do Desporto 2025”, que constitui o Anexo 910/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização da “Festa do Desporto 2025” e, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a colaboração nos termos propostos para a realização do evento em epígrafe em parceria com o Semanário Região de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro

**DLB N.º 916/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto, datada de 27 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 27 de agosto de 2025, relativa à atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais, que constitui o Anexo 916/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 916/25).

Os apoios a atribuir, no valor de €10.050,34 (dez mil e cinquenta euros e trinta e quatro cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 26 de agosto, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro em anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 44 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – 2.ª Fase**DLB N.º 924/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto, datada de 27 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 27 de agosto de 2025, relativa à atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – 2.ª Fase, que constitui o Anexo 924/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 924/25).

Os apoios a atribuir, no valor total de €156.784,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025, e foram objeto de proposta de compromisso, proposta de cabimento e contração de dívida para 2026, em 28 de agosto, de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, conseqüentemente, a própria minuta.

Mais deliberou:

- a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do Contrato-Programa;
- b) Advertir as Associações de que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4705 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Ponto 45 - Reescalonamento de Compromissos Contratuais com Diferimento de Encargos para Anos Futuros, Relativos a Empreitadas do DEOM

DLB N.º 913/25:

Presente a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, datada de 27 de agosto de 2025, relativa ao reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas do DEOM, que constitui o Anexo 913/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações ao reescalonamento dos encargos conforme proposto, considerando que os mesmos já foram aprovados pela Assembleia Municipal de 28/11/2023, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal uma informação relativa aos reescalamentos aprovados no âmbito da autorização prévia genérica, em conformidade com a Deliberação n.º 1193/2022 da Câmara Municipal de 29/11/2022, que previu as Grandes Opções do Plano 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 46 - T - 63/2023 - Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos - Leiria - Trabalhos a Menos

DLB N.º 898/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 1, de 13 de agosto de 2025, que se anexa, a propor:

- Aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €49.394,41 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos), referentes ao contrato n.º 111/2024, de 08 de maio de 2024.

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



O valor está implicado no compromisso n.º 895/2024.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €49.394,41 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos), referentes ao contrato n.º 111/2024, de 08 de maio de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 47 - T - 11/2020 - Requalificação da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis - Leiria - Revisão de Preços n.º 4

DLB N.º 914/25:

Presente uma informação da DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A., efetuada de acordo com plano de pagamentos ajustado à consignação.

Em reunião de Câmara de 10/12/2024, 05/03/2025 e 11/06/2025, foi aprovada a revisão de preços provisória n.º 1, n.º 2 e n.º 3, no valor de €36.260,43 + IVA, €10.473,83 + IVA e €25.923,04, respetivamente. Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor de €14.211,85 + IVA, já deduzidas as revisões de preços anteriormente aprovadas.

O valor da presente revisão de preços provisória representa 0,19% do valor da empreitada (incluindo trabalhos complementares).

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3763/2025.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 4, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de €14.211,85 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 48 - Renovação de Alvará de Licença de Ocupação de Espaço Público – Anulação de Fatura

DLB N.º 871/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD), datada de 11 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 12 de agosto de 2025, relativa ao pedido de reapreciação de exigência da fatura n.º FTR0500125/108, de 30/01/2025, no valor de €2.131,77, emitida no âmbito do processo PUB 183/24, que constitui o Anexo 871/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



dos serviços, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**:

- a) Anular a fatura n.º FTR0500125/108, de 30/01/2025, no valor de €2.131,77, emitida a favor de Infraventus Energy Storage Leiria, Unipessoal, Lda., no âmbito do processo PUB 183/24.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 49 - Anulação de faturas e documentos de receita

DLB N.º 886/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (NIPG 43785/25), datada de 26 de agosto de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 26 de agosto de 2025, relativa à anulação de faturas e de documentos de receita, que constitui o Anexo 886/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação dos documentos de receita, conforme a informação, que totaliza o valor de €1.466,33.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 50 - Protocolo - Transporte de Passageiros Flexível

DLB N.º 892/25:

Presente pelo Vereador Luís Lopes a minuta de Protocolo de Execução a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), o Município de Leiria e [Operador de Transporte] para a implementação do Transporte Flexível a Pedido no concelho de Leiria, que constitui o Anexo 892/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a minuta do protocolo descrito, e com ele concordando, no exercício das atribuições do Município fixadas nas alíneas d), j) e m) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de Execução a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), o Município de Leiria e [Operador de Transporte] para a implementação do Transporte Flexível a Pedido no concelho de Leiria, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do referido diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** referiu que o transporte flexível a pedido será implementado no concelho através de um protocolo com operadores de táxis, garantindo que todos os moradores tenham acesso a transporte público ao preço equivalente ao tarifário urbano ou interurbano. Destacou que esta primeira fase abrangerá as freguesias do norte, onde não existe transporte público disponível, com especial atenção às pessoas com mobilidade reduzida, nomeadamente idosos. Explicou que o serviço

CMLeiria/Ata n.º 21/25, de 2 de setembro



funcionará mediante agendamento até às 20h do dia anterior, através de um call center que distribui os pedidos pelos operadores associados. Salientou que o transporte permitirá deslocações para diversos destinos, incluindo centros de saúde e serviços administrativos, sem limitação à sede do concelho. Por fim, adiantou que o serviço será progressivamente alargado a todo o concelho entre 2025 e 2026, conforme previsto no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e sete minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sónia Custódio Gabriel, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○